



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1439 DE 06 DE JUNHO DE 2008.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão Real de Uso com a Empresa Hotwork Development Brasil Ltda".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão Real de Uso com a Empresa Hotwork Development do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.129.556/0001-45.

Parágrafo Único – O objeto a que se refere ao artigo 1º corresponde a parte de galpão (armazém) localizado a Rodovia Lúcio Meira, nº 393, KM 268, no Distrito de Dorândia, onde o Município mantém a posse através de comodato com a CASERJ, cuja especificação e metragem encontra-se junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento e no processo administrativo nº 18204, de 27 de novembro de 2007.

Art. 2º - A empresa autorizada obriga-se ao cumprimento "in totum" das cláusulas esboçadas no respectivo instrumento, sob pena de rescisão imediata e devolução do imóvel ao Município, independentemente de outras penalidades.

Art. 3º - O Município fixa o prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da assinatura do termo para que a empresa autorizada inicie suas atividades conforme cláusula contratual, o que incorrendo, encontra-se rescindido de pleno direito e respectiva cessão.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JUNHO DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 026/GP/2008
Projeto de Lei nº 75/08
Autor:Executivo Municipal